



RI<sup>O</sup> GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

Lei Nº 7/72

Autoriza abertura de Crédites Especiais e dá outras previdências

Prefeito Municipal de Lagoa D'Anta:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa D'Anta, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir Crédites Especiais para pagamento da amortização d juros de financiamento a ser criado digo: a ser contraído com a Banco de Nerdente de Brasil S/A para eletrificação de Município de Lagoa D'Anta -

Artigo 2º - Constitui recursos para abertura de arédites e aumentos ocorridos na previsão de Fundo de Participação dos Municípios com alteração de índice de 0,2 para 0,4.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de / sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Lagoa D'Anta, 2 de fevereiro de 1972

Francisco Guedes de Moura  
Francisco Guedes de Moura  
Prefeito

Aprovado por unanimidade.

Antônio Lúcio Soárez  
PRESIDENTE DA Câmara